



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2503056400100021301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): EDSON BEZERRA LIMA - **CNPJ/CPF:** 583.663.427-00

Endereço: Rua 28 - 7 - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61921-290

Telefone: (85) 98610-7068

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: MAXIMA SEGURANCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETROELETRONICOS LTDA

Nome Fantasia: MÁXIMA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

CPF/CNPJ: 10.368.500/0001-34

Endereço de Correspondência: Avenida Jovita Feitosa - - Número 591 - Rodolfo Teófilo -
Fortaleza - CE - 60431-081

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **14/04/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata a parte consumidora que, no dia 07 de fevereiro de 2018, realizou a compra do serviço de um interfone junto à empresa Máxima Equipamentos de Segurança, no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). A forma de pagamento foi através do cartão de crédito, sendo parcelado em 8 (oito) vezes de R\$ 90,00 (noventa reais). O consumidor informa que, sempre que precisa do suporte técnico da empresa, é cobrado o valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

No dia 17 de fevereiro de 2025, o consumidor solicitou uma visita técnica, pois estava com problemas no seu interfone, e realizou o pagamento da visita. Durante a inspeção, foi constatado que o aparelho localizado na área externa da residência não estava mais funcionando, sendo necessária a compra de outra peça, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). No entanto, a peça instalada era de outra cor, diferente do produto original. O consumidor afirma que não foi emitida nota fiscal referente à compra do novo aparelho.

Após 10 (dez) dias, o reclamante solicitou novamente uma visita, devido a problemas no alarme do interfone, e foi cobrado mais uma vez o valor referente à visita técnica. Por não concordar com a cobrança, o reclamante procurou a sede deste órgão para tentar solucionar seu problema de forma pacífica e eficaz.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MARACANAÚ**

Pedido: Diante exposto, requer o consumidor que seja resolvido sua demanda, sem a necessidade de um pagamento de uma nova visita.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 13 de Março de 2025 .

LUCAS RODRIGUES FREIRE

LUCAS RODRIGUES FREIRE - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 13/03/2025

Ass. do consumidor(a):

Edson Bezerra Lima
EDSON BEZERRA LIMA